DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.221 João Pessoa - Sábado, 27 de Abril de 2013 Preço: R$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 6.480 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **OLIVIA MONIQUE ARAUJO SERRANO DE MEDEIROS**, matrícula nº 179.301-2, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 6.481 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DO SOCORRO LOPES FERNANDES,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 6.482 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JULIANA NEPOMUCENO CESAR DE MELO NERI** matrícula nº 171.676-0, do cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo CSE-4, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 6.483 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **ANDREIA FRANCO TEIXEIRA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, Símbolo CSE-4, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 6.484 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GETULIO LIRA MACHADO**, matrícula nº 64.299-1, do cargo em comissão de Delegado Titular da Delegacia de Polícia Interestadual da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 6.485 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear **MAGNA MARIA JUVENCIO DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia de Polícia Interestadual da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 6.486 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **NEWRIVAN DE ANDRADE LACERDA**, Servidor Público, Matrícula nº 168.337-3 para exercer a Função Gratificada de Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 6.487 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANA PAULA OLIVEIRA SILVA LAMENHA**, matrícula nº 174.588-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 6.488 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear **FERNANDA REGINA LOPES DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 6.489 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **DEYWISON XAVIER CABRAL DOS SANTOS** matrícula nº 163.982-0, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Padrão de Santa Rita, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.490 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ORLANILDO GOMES DA SILVA** matrícula nº 165.022-0, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Bayeux, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.491 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **DEYWISON XAVIER CABRAL DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Bayeux, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.492 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear **ERNANI MONTEIRO DE FARIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Ato Governamental nº 6.493 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **PATRICIA RICARDA NUNES FELIX DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF EGMAR LONGO DE ARAÚJO MELO, no Município de Patos, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.494 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FRANCINEIDE MARCOLINO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF CON. MANOEL JACOME, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.495 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RAFAELLA REZENDE BRONZEADO DE CARVALHO VANDERLEI**, matrícula nº 166.514-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEF PE. ANTÔNIO VIEIRA, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.496 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **EDVALDO ANTONIO DA PENHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF PE. ANTÔNIO VIEIRA, no Município de Cabedelo, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.497 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA LUCIA ALVES FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MARIA MOREIRA PINTO, no Município de Vieirópolis, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.498 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MONICA TRINDADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ GUEDES CAVALCANTE, no Município de Cabedelo, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.499 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSINEIDE MARANHÃO NUNES**, matrícula nº 159.101-1, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM EFIGÊNIO LEITE, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.500 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **EDIVANIA ALVES MAIA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM EFIGÊNIO LEITE, no Município de Borborema, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.501 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DIRLEY RIBEIRO LOPES**, matrícula nº 179.640-2, do cargo em comissão de Subgerente de Acompanhamento de Programas e Projetos da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 6.502 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARCIO AURÉLIO MADRUGA CRUZ, nomeado para o cargo de Assistente de Gabinete I, através do AG. 6.171, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de março de 2013.

Ato Governamental nº 6.503 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DA SILVA DE LIMA INACIO**, matrícula nº 132.424-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF SANTA MARIA GORETE, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.504 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SEBASTIÃO DA SILVA BANDEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF SANTA MARIA GORETE, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.505 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANA CLAUDIA LIMA RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF SANTA MARIA GORETE, no Município de São José de Piranhas, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.506 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GEREMILZA DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 170.321-8, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.507 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ELIANE DE OLIVEIRA LEITE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, no Município de São Jose de Piranhas, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.508 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LAIANE DA SILVA**, matrícula nº 174.711-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF SÃO SEBASTIÃO, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.509 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R$ 400,00
Semestral ..... R$ 200,00
Número Atrasado ..... R$ 3,00

no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GEREMILZA DOS SANTOS DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF SÃO SEBASTIÃO, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.510 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar **MARIA DE FATIMA ALVES ANGELICO**, matrícula nº 860808, de responder pelo cargo de Vice-Diretor da EEEIEF PROFª DÉBORA DUARTE, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.511 **João Pessoa, 26 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 13, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Edital de Retificação n.º 01/2013-GS/SEAD, publicado no Diário Oficial, edição do dia 12 de março de 2013;

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **FIRMA JEAN DE MEDEIROS LIMA**, nomeado para o cargo em caráter efetivo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Língua Portuguesa**, através do AG 3948 publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de janeiro de 2013.

Ato Governamental nº 6.239 **João Pessoa, 04 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VINICIUS VALBER LOPES DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE em 05.04.2013
Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 6.433 **João Pessoa, 19 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CLEIDIENE FERREIRA DE LACERDA MACEDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ANTÔNIO CAMELO, no Município de Alhandra, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE em 20.04.2013
Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 6.464 **João Pessoa, 23 de abril de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **VALDELITE AZEVEDO BRASILINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF ISABEL MARIA DAS NEVES, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE em 24.04.2013
Republicado por incorreção

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N°. 021/2013 – GS **João Pessoa, 18 de abril de 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, constituída dos servidores **JOÃO BATISTA DOS SANTOS,** matrícula nº 85.979-6, **SABRINA PEREIRA MENDES,** matrícula 170.566-1 e **SANDRA DOS SANTOS PEREIRA,** matrícula n° 905.448-1, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

II – A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PORTARIA N°. 022/2013 – GS **João Pessoa, 18 de abril de 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, constituída dos servidores **LUIZ MARCOS MOREIRA FRANCO,** matrícula 69.994-2, **ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES,** matrícula 170.895-1, **WILZA CARLA NÓBREGA DE QUEIROZ,** matrícula 170.666-7, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

II – A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PORTARIA N°. 023/2013 – GS **João Pessoa, 18 de abril de 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, constituída dos servidores **HÊDO PIMENTEL DE BRITO,** matrícula nº 151.756-2, **LIGIARE VERUZA DE ARAÚJO MARROCOS**, matrícula 905.552-5 e **CELIDYANA ALVES NOGUEIRA,** matrícula n° 159.911-9, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

II – A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC

Portaria Nº. 041/2013-GP **João Pessoa, 25 abril de 2013.**

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

DESIGNAR nos termos da Lei Complementar nº 8.666/93, a Servidora **LENILDA GUEDES DE AQUINO**, matrícula nº 661.093-5 Agente Operacional, lotada nesta Fundação, para responder pela Gestão de Convênio e Contratos, desta Fundação.

Fica Revogada neste ato a Portaria nº 012/2012GP, publicada no Diário Oficial dia 22 de março de 2012.

PUBLIQUE-SE

SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÁO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA N°023/2013 - GP João Pessoa, 18 de abril 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Funda-ção Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Delegar a WILLIAM TEJO FILHO, matrícula n° 800.433-1, Vice-Presidente da FUNESC, com-petência para movimentar e assinar pelo prazo de 30 (trinta) dias, retroativo ao dia 12 de abril de 2013, contas correntes, ordem de pagamentos, cheques e toda movimentação financeira, por mo-tivo de impossibilidade física.

LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS NÚ 209 **João Pessoa, 25 de abril de 2013.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº. 7.960, de 07 de março de 1979 e pelo Ato Governamental nº 0058/2011;

Considerando que é dever da Administração zelar pelo interesse público com aplicação dos princípios administrativos e constitucionais.

Considerando os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Fiscalização dos Centros de Formação de Condutores deste Departamento, constante no Processo Administrativo nº 00016.010553/2013-0-DETRAN-PB e o que determina a Portaria nº **524/2011-DS**, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I-CASSAR o Registro de Credenciamento nº **072/PB**, do Centro de Formação de Condutores **Nossa Senhora das Neves**, CNPJ nº 08197152/0001-38, situado nesta capital, em face da infração às disposições insculpidas no artigo **19**, inciso **III**, c/c o artigo **36**, inciso **V** da Portaria nº **524/2011-DS/DETRAN/PB**.

II-Remeta-se cópias para a Diretoria de Operações, Coordenadoria Regional de Trânsito-**CRT**, Divisão de Processamento de Dados, Corregedoria e Escola Pública de Trânsito-**EPTran** e Comissão Especial de Credenciamento e Fiscalização de Centro de Formação de Condutores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

III-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PORTARIA/DETRAN/DS NÚ 210 **João Pessoa, 25 de abril de 2013.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº. 7.960, de 07 de março de 1979 e pelo **Ato Governamental nº 0058/2011**;

CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pelo interesse público com aplicação dos princípios administrativos e constitucionais.

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Fiscalização dos Centros de Formação de Condutores deste Departamento, constante no Processo Administrativo nº 00016.010553/2013-0-DETRAN-PB e o que determina a Portaria nº **524/2011-DS**, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I-CASSAR o Registro de Credenciamento nº **021/PB**, do Centro de Formação de Condutores **Unidos Ltda**, CNPJ nº 02912612/0001-86, situado nesta capital, em face da infração às disposições insculpidas no artigo **19**, inciso **III**, c/c o artigo **36**, inciso **V** da Portaria nº **524/2011-DS/DETRAN/PB**.

II-Remeta-se cópias para a Diretoria de Operações, Coordenadoria Regional de Trânsito-**CRT**, Divisão de Processamento de Dados, Corregedoria, Escola Pública de Trânsito-**EPTran** e Comissão Especial de Credenciamento e Fiscalização de Centro de Formação de Condutores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

III-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 010/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto n^0 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os Engenheiros **LUCIANO DA SILVA LEAL** matrícula 66.550-9, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SERHMACT, **ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO,** matrícula 134.811-6, e **FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula 96.346-1, ambos lotados na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEIE, para receber, em caráter definitivo as obras de:

· **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, COMPOSTO POR REDE ADUTORA, RESERVATÓRIO ELEVADO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO PASSAGEM RASA,** no município de **SUMÉ/PB**, objeto do **Contrato 018/2012;**

João Pessoa, 25 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 011/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto n^0 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os Engenheiros **LUCIANO DA SILVA LEAL** matrícula 66.550-9, **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR,** matrícula 92.039-8, ambos lotados na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SERHMACT e **REINALDO BASTOS CORREIA LIMA,** matrícula 139.661-7, lotado na SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, para receber, em caráter definitivo as obras de:

· **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, COMPOSTO POR REDE ADUTORA, RESERVATÓRIO ELEVADO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE PANELAS,** no município de **ALCANTIL /PB**, objeto do **Contrato 017/2012;**

João Pessoa, 25 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 012/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto n^0 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os Engenheiros **LUCIANO DA SILVA LEAL** matrícula 66.550-9, **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR,** matrícula 92.039-8, ambos lotados na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SERHMACT e **ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO,** matrícula 134.811-6, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEIE, para receber, em caráter definitivo as obras de:

· **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, COMPOSTO POR REDE ADUTORA, RESERVATÓRIO ELEVADO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE SÍTIO JACARÉ,** no município de **ALAGOINHA /PB**, objeto do **Contrato 0022/2012;**

João Pessoa, 25 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 013/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto n^0 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os Engenheiros **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR,** matrícula 92.039-8, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SERHMACT, **ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO,** matrícula 134.811-6, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEIE, e **REINALDO BASTOS CORREIA LIMA**, matrícula 139.661-7, lotado na SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, para receber, em caráter definitivo as obras de:

· **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, COMPOSTO POR REDE ADUTORA, RESERVATÓRIO ELEVADO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE SÍTIO MURICI,** no município de **PIANCÓ /PB**, objeto do **Contrato 0023/2012;**

João Pessoa, 25 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 014/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto n^0 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os Engenheiros **LUCIANO DA SILVA LEAL** matrícula 66.550-9, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SERHMACT, **REINALDO BASTOS CORREIA LIMA,** matrícula 139.661-7, lotado na SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, e FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS, MATRÍCULA 96.346-1, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEIE, para receber, em caráter definitivo as obras de:

· **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, COMPOSTO POR REDE ADUTORA, RESERVATÓRIO ELEVADO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE ASSENTAMENTO SANTA MÔNICA,** no município de **POMBAL /PB**, objeto do **Contrato 025/2012;**

João Pessoa, 25 de abril de 2013.

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 230/2013 **EXPEDIENTE DO DIA :** 25/04/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOSpor delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88
DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEE	13008209-1	00135446-9	AMARINA MANGUEIRA DE SOUSA ALENCAR	90	De 15/03/1996 à 15/03/2001
SEE	13008208-2	00132223-1	DEUSDETE FERREIRA LEITE	90	De 13/07/1998 à 13/07/2003
SEE	13008781-5	00084584-1	FRANCISCA MARIA PEREIRA XAVIER	90	De 05/04/1994 à 05/04/1999
SEE	13008511-1	00134265-1	MARIA DO CARMO ROCHA DE OLIVEIRA	270	De 04/08/1988 à 04/08/2003
SEE	13008226-1	00130888-2	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS S. FERREIRA	90	De 23/03/1998 à 23/03/2003
SES	13007628-7	00115006-5	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DE OLIVEIRA	360	De 01/02/1983 à 01/03/2002
SEE	13008181-2	00091747-0	ORLANDO MARTINIANO DOS SANTOS	270	De 01/08/1982 à 01/08/2002
SEE	13008073-0	00079121-1	TIBURTINO PALITO NETO	540	De 01/08/1982 à 01/08/2002
SES	13008140-0	00082515-8	YARA LEITE DA SILVA	180	De 16/08/1992 à 16/08/2002

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 240/2013 **EXPEDIENTE DO DIA :** 25/04/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOSpor delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
13008957-5	ALIETE FARIAS CLEMENTINO	00142740-7	SEE
13007701-1	ALUISIO DA COSTA MOURA	070686-8	SES
13008456-6	ANTONIO LOUREIRO CAVALCANTI	00137971-2	CGE
13007769-1	ARIOSVALDO RAMOS DA SILVA	00085755-6	SEE
13008359-3	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS FERNANDES	00149755-3	SES
13007998-7	NAIR ZORAYA VIANA CORREIA	00137765-5	SEE

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 244/2013 **EXPEDIENTE DO DIA: 24/04/2013**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art . 89, **DEFERIU** os seguintes processos de **DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
13.009.502-8	ANGELA SENA NOGUEIRA DA FONSECA SANTOS	162.054-1	SES

RESENHA Nº 248/2013 **EXPEDIENTE DO DIA: 25/04/2013**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
13.004.850-0	SEAD	089.862-7	MARQUIDOVE DA SILVA OLIVEIRA

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Governo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB

PORTARIA ARPB N.º 004/2013-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso V, do artigo 26, do Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que, respectivamente, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB;

Considerando o disposto na Resolução de Diretoria da ARPB n.º 11/2010, que aprovou a norma de Procedimento n.º 002/2010, que estabelece regras para administração e controle de Bens Patrimoniais da ARPB;

Considerando a necessidade de efetuar a mudança da atual sede da ARPB, localizada no 1.º andar e anexo do edifico do DER, para o imóvel locado à Av. Ministro José Américo de Almeida, n.º 73 – centro;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Extraordinária para realizar **inventário dos bens patrimoniais da ARPB**, sejam eles próprios, cedidos ou locados, antes e após a mudança para a nova sede, localizada na Av. Ministro José Américo de Almeida n.º 73 – Centro, João Pessoa/PB, composta pelos servidores **Carlos Eduardo Pessoa da Cunha,** matrícula n.º 077-2; **Josefa de Oliveira Bezerra**, matrícula n.º 023-0; e **Maria das Mercês de Carvalho Brito**, matrícula n.º 132-9, para, sob a presidência do primeiro realizarem os seguintes procedimentos:

1. Arrolamento físico dos bens patrimoniais, classificando-os quanto à sua situação patrimonial, identificados por unidade administrativa, com objetivo de levantar a existência física dos bens, comparando-os com os registros constantes do Sistema de Controle de Patrimônio mantido pela ARPB;

2. Verificar a adequação entre os registros do Sistema de Controle do Patrimônio e os registros Contábeis existentes no SIAF;

3. Fornecer subsídios para a avaliação e controle gerencial dos bens patrimoniais; e

4. Levantamento dos bens passíveis de desfazimento, assim considerados aqueles classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Art. 2.º Fixar o prazo de 30(trinta) dias, para que a Comissão ora constituída apresente Relatórios conclusivos e distintos, sobre as intervenções necessárias, quanto ao inventário dos bens patrimoniais e ao levantamento dos bens passíveis de desfazimento.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 24 de abril de 2013

José Otávio Maia de Vasconcelos
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO ARPB Nº. 002/2013

Aprova o valor da margem bruta de distribuição da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, e dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 13, inciso VI, da Lei Estadual nº. 7.843, de 1º de novembro de 2005, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 8.614, de 30 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, inc. XIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 26.884, de 24.02.2006, que inclui nas competências da Diretoria da ARPB a aprovação de níveis e estruturas tarifárias relativos aos serviços públicos de competência do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o que consta na CT PRE Nº 129/12, da PBGÁS do Relatório a ele anexa, na CT PRE N.º 408/12, na CT PRE 434/12, da CT PRE 032/13, CT PRE 060/13, e nos demais documentos constantes do Processo ARPB nº 135/2012; na Nota Técnica expedida ao final do estudo realizado; e ainda na Ata da 52.ª Reunião do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, aprovada em 19 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria, tomada em sua reunião realizada no dia 23 de abril de 2013, que aprovou o novo valor da margem bruta de distribuição da PBGÁS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a margem bruta de distribuição da Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, no valor de R$ 0,2693/m³, a vigorar a partir de 1.º de maio de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 24 de abril de 2013.

JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

MARIA NILDA SANTIAGO SILVA
Diretora Executiva de Fiscalização e Controle

ELENITA MARIA DE FIGUEIREDO NÓBREGA
Diretora Executiva de Regulação e Articulação Institucional

MILSON JOSÉ FERREIRA DA NÓBREGA
Diretor Executivo de Controle Administrativo-Financeiro

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 002/2013

APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Aprovo, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 13, da Lei n.º 7.843/2005, acrescentado pela Lei n.º 8.614/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/07/2008, a Resolução de Diretoria da ARPB n.º 002/2013, que aprova o valor da margem bruta de distribuição da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

João Pessoa, 25 de abril de 2013

Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira
Secretário da SEPLAG

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0594

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5092-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, **JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS NETO** matrícula nº. 515.237-2, conforme o disposto do **"art. 14, § 8º, inciso II da CF/88, c/c os arts. 88, inciso II, 90, inciso IV, da Lei nº. 3.909/1977, com a redação dada pela LC nº. 87/08.**

João Pessoa, 05 de abril de 2013.

Republicar por Incorreção
Publicada em 19/04/2013

HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0271/2012

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria Por Idade**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	5065-13	ZORILDA MEIRELES COSTA	99.056-6	0553	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.
02	4928-13	MARIA DA PENHA FRANCO DA SILVA	128.434-7	0598	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.
03	04907-13	VALMIRA DUARTE ROLIM	151.035-5	0582	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 23 de abril de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº272/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	0283-13	MARIA NAZARÉ NUNES DOS PASSOS	143.496-9	0436	Art. 6º, incisos I,II,II e IV, da EC Nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
02	04884-13	SEVERINO LOURENÇO DA SILVA FILHO	139.042-2	0675	Art. 3º da EC nº 47/2005
03	04864-13	ANTONIA MARIA LEITE	89.241-6	0581	Art. 3º da EC nº 47/2005
04	05012-13	EDNAURA GOUVEIA DE ARAÚJO TEOTONIO	131.325-8	0583	Art. 3º da EC nº 47/2005
05	05079-13	LUZIMAR SANCHO DE SOUZA LEITE	129.747-3	0639	Art. 6º, incisos I,II,II e IV, da EC Nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
06	05318-13	AUCIONE RAMOS BRANDÃO	85.135-3	0719	Art. 6º, incisos I,II,II e IV, da EC Nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
07	05039-13	MARIA ZÉLIA BEZERRA PINTO	80.907-1	0677	Art. 3º da EC nº 47/2005
08	01846-13	JUSTINIANO DE SOUSA COSTA	75.566-4	0481	Art. 6º, incisos I,II,II e IV, da EC Nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
09	04902-13	JOSEFA ALEXANDRE DE LIMA	145.678-4	0680	Art. 3º da EC nº 47/2005
10	05017-13	NALFRA MARIA DE QUEIROZ SÁTIRO BATISTA	660.366-1	0687	Art. 3º da EC nº 47/2005
11	05213-13	MARIA NEVES COSTA PORTO	113.925-8	0590	Art. 6º, incisos I,II,II e IV, da EC Nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
12	05075-13	ADELINA MARQUES ESTRELA	142.296-1	0595	Art. 6º, incisos I,II,II e IV, da EC Nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
13	04836-13	CAETANO RODRIGUES PITA NETO	148.270-0	0701	Art. 6º, incisos I,II,II e IV, da EC Nº 41/03
14	04934-13	ALBA ARAÚJO LUCENA	117.123-2	0643	Art. 6º, incisos I,II,II e IV, da EC Nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
15	04913-13	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA VIEIRA	104.431-1	0604	Art. 3º da EC nº 47/2005
16	05363-13	MARIA DE FÁTIMA GOMES MARQUES	79.107-5	0682	Art. 3º da EC nº 47/2005

João Pessoa, 23 de abril de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0273/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o processo de **Aposentadoria Compulsória**, abaixo relacionado:

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	0488-13	SEVERINO OLIVEIRA DA SILVA	006.090-9	0749	Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004
02	0286-13	DARCI CESAR DE SANTANA	86.225-8	0735	Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004
03	04348-12	MARIA DO SOCORRO CHAVES MARTINS	005.277-9	0726	Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004

João Pessoa, 23 de abril de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 274/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, resolve Republicar por Incorreção a resenha nº 025/2013 publicada em 18-01-2013, apenas no que tange aos itens 12 e 13 para que passem a ter a seguinte redação:

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	13903-12	ALDACY TRAJANO DE ARAÚJO	84.156-1	5249	Art. 6º, incisos, I, II, II e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 40, § 5º, da CF/88

João Pessoa 24 de abril de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 276-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	5676-13	MARIA KARINY RUFINO DA SILVA	975.669-8	248	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	6131-13	SUELLEN PALMIRA MONTEIRO DE AZEVEDO	975.691-4	258	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	6133-13	PEDRO HENRIQUE IZIDIO DE SOUZA	975.696-5	263	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	6133-13	MARCUS GABRIEL IZIDIO DE SOUZA	975.697-3	264	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	6133-13	MAYARA LETICIA IZIDIO DE SOUZA	975.698-1	265	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	6198-13	LEONARDO KLEVERSON FARIAS DE ALMEIDA	975.695-7	261	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa 24 de abril de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 277-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1-	6153-13	JOSEELDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	————
2-	13731-12	MARIA MEIRELES DA SILVA	————

João Pessoa, 24 de abril de 2013.

HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 091/GSER **João Pessoa, 25 de abril de 2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3°, inciso VIII, alíneas "a" e "g" da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão de Análise e Estudo de Viabilidade para aquisição de solução de B.I. (*Business Intelligence*) para utilização por esta Secretaria de Estado da Receita.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro:

Matrícula	Nome	Cargo
147.740-4	RAMIRO RODRIGUES ESTRELA	Presidente
098.543-1	JOSÉ FLÁVIO DIAS DA COSTA	Membro
167.754-3	CRISTIANO KENJI NAGAHAMA	Membro

Art. 3º A Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, com comparativo das soluções examinadas e de acordo com a Portaria nº 002/2012/GCS/CGE, de 30 de janeiro de 2012, num prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 092/GSER **João Pessoa, 25 de abril de 2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar **LAUDICEA PAIVA DO AMARAL,** Técnico de Nível Médio, matrícula nº 075.324-6, lotada nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Escrivão de Primeira Classe da Coletoria Estadual de Bayeux, símbolo CGF-5, enquanto durar o período de férias de seu titular **JOSIAS DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 073.099-8, compreendido entre 2/5/2013 a 31/5/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1667ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, **30** de **ABRIL** de **2013.**

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

II - EXPEDIENTE:

III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 0329832003-9
Recurso EBG /CRF- nº 045/2013
Embargante: MAQ- LAREM MAQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Embargada: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

2. Processo nº 0620082010-4
Recurso EBG/CRF- nº 128/2013
Embargante: BSE LTDA
Embargada: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

3. Processo nº 1046682010-0
Recurso VOL /CRF- nº 086/2012
Recorrente: FRANCINALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA
Autuantes: OLAVO DE P. FREIRE / LOURIVALDO C. DA S. MACHADO
Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA

4. Processo nº0055032012-1
Recurso EBG /CRF- nº 034/2013
Embargante: R. D. COMÉRCIO DE ESTIVAS E BEBIDAS LTDA
Embargada: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DA PARAÍBA
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: SOSTHEMAR PEDROSA BEZERRA
Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA

5. Processo nº 0061672013-0
Recurso EBG /CRF- nº 094/2013
Embargante: MIRAMAR ALIMENTOS LTDA - EPP
Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: MANOEL PIRES DE M. XANDOCA
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

6. Processo nº 0286072011-1
Recurso VOL /CRF- nº 122/2012
Recorrente: R & F TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA LTDA
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes: WEZZER ANTONIO T. SILVEIRA / KENNEDY COSTA OLIVEIRA
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

7. Processo nº 1272952010-4
Recurso HIE /VOL/CRF- nº 296/2012
1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
1ª Recorrida: ALUPAR ALUMÍNIO DA PARAIBA IND. COM. REP. LTDA
2ª Recorrente: ALUPAR ALUMÍNIO DA PARAIBA IND. COM. REP. LTDA
2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: SYLVIO ROBERTO X. DE M. REGO
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

8. Processo nº 1067232010-0
Recurso HIE /CRF- nº 075/2012
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: EUCRISMAR BATISTA BRAGA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
Autuantes: KARLA DÉBORA MOTA / NORMA DE ALBUQUERQUE PIRES
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

9. Processo nº 0877682011-4
Recurso VOL /CRF- nº 133/2012
Recorrente: FRANCISCO SAULO FERNANDES COSTA
Representante: FRANCISCO SAULO FERNANDES COSTA
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: CLÓVIS CHAVES FILHO
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

João Pessoa, 24 de abril de 2013.

PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - PRESIDENTE

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Processo nº 1236472009-5
Acórdão 118/2013
Recurso HIE/CRF- nº 243/2011
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: SUPERMERCADO COLIBRIS LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: MARIA COELI FERREIRA RIBEIRO
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. NÃO CARACTERIZAÇÃO. COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE UMA PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INICIALMENTE LANÇADO. CONFIGURADO O EQUÍVOCO QUANTO À EXAÇÃO FISCAL REMANESCENTE. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.

Confirmada a decisão singular de improcedência da peça vestibular, em decorrência, tanto da documentação comprobatória de recolhimento de uma parte do ICMS, efetuada em período anterior ao da autuação e apresentada aos autos em fase reclamatória, quanto de equívocos cometidos pela fiscalização, em relação ao remanescente do crédito tributário inicialmente lançado, visto que corresponde a exercício fiscal distinto do considerado na autuação. Por todos os fatos expostos, segue extinta a lide por falta de objeto.

Processo nº 0902892010-2
Acórdão 119/2013
Recurso HIE/CRF- nº 066/2012
RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUP
RECORRIDA: AGOSTINHO PEREIRA PINTO NETO
REPARTIÇÃO: COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS
AUTUANTE: FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA MOURA
RELATOR: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO – TRANSPORTE DE MERCADORIAS DESACOMPANHADA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA – EMISSÃO DE DANFE – ERRO NA DESCRIÇÃO DO FATO INFRINGENTE. VÍCIO FORMAL CONFIGURADO. INOCUIDADE DA DECRETAÇÃO DE NULIDADE DA PEÇA ACUSATÓRIA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE – MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.

O fato infringente descrito deve ser claro e objetivo sem deixar margens para dúvida, entretanto, sendo denunciado o transporte de mercadorias sem documento fiscal quando ao contrário, as mercadorias estavam acompanhadas de DANFE, configurar-se erro na natureza da infração, com a necessidade de decretação da nulidade do auto de infração. In casu, a Nota Fiscal Eletrônica referente ao documento auxiliar que acompanhava as mercadorias foi autorizada após a lavratura do auto de infração, impossibilitando a decretação da nulidade para a realização de um novo feito.

Processo nº 1225072010-0
Acórdão 120/2013
Recurso HIE/VOL/CRF- nº 327/2011
1ºRECORRENTE: ENGARRAFAMENTO COROA LTDA
1º RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROC.FISCAIS - GEJUP
2ºRECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROC.FISCAIS - GEJUP
2º RECORRIDA: ENGARRAFAMENTO COROA LTDA
REPARTIÇÃO: COLETORIA ESTADUAL DE PATOS
AUTUANTE : WANDERLINO VIEIRA FILHO
RELATOR: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS – SUPRIMENTO ILEGAL DE CAIXA– CONFIGURADA A INFRAÇÃO – SUPRIMENTO ILEGAL DE BAN-

COS – ERRO NA NATUREZA DA INFRAÇÃO E AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO – MANTIDA DECISÃO SINGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

SUPRIMENTO ILEGAL DE CAIXA.
O lançamento a débito na conta Caixa relativo a valor referente a cheque sem provisão de fundos caracteriza o suprimento ilegal, por aumentar a disponibilidade financeira da empresa de forma irregular. Mantida a acusação.

SUPRIMENTO ILEGAL DE BANCO
Não prospera a acusação fiscal de suprimento ilegal da conta Banco por absoluta falta de previsão legal de antijuridicidade do fato à época da sua ocorrência, além de não se configurar a sua materialidade, acarretando, por essa razão, a sucumbência da exação fiscal.

Processo nº 0044052011-8
Acórdão 121/2013
Recurso HIE/CRF- nº 143/2012
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Recorrida: AUTO COMERCIAL SOUSA LTDA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA
Autuante: WANDELINO VIEIRA FILHO
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. NOTAS FISCAIS NÃO REGISTRADAS. REGISTRO PARCIAL DAS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA NOS LIVROS PRÓPRIOS. RECOLHIMENTO EFETUADO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE.

Há parcialidade na exigência fiscal constituída na peça acusatória quando se verificar a acolhida de provas materiais, confirmando o lançamento nos assentamentos contábeis de parte das notas fiscais de aquisição, tidas como não lançadas pelo contribuinte. Recolhimento de parte do crédito tributário remanescente. Auto de Infração procedente em parte.

Processo nº 1248322009-6
Acórdão 122/2013
Recurso HIE/CRF- nº 161/2012
RECORRENTE: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: MAGAZINE FAMA LTDA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOLÂNEA
Autuante: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
RELATOR: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. VENDAS DE MERCADORIAS EM VALOR INFERIOR AOS FORNECIDOS PELAS OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO. AJUSTES REALIZADOS NOS LEVANTAMENTOS INICIAIS. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.

Diante de medidas saneadoras promovidas pelos órgãos julgadores, ocorreram ajustes na apuração real da repercussão tributária advinda do confronto das informações fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito e débito com as vendas declaradas, alcançando, assim, à certeza e liquidez do crédito tributário devido pelo contribuinte em face da omissão de vendas constatada.

Processo nº 0343042009-1
Acórdão 123/2013
Recurso HIE/CRF- nº 173/2011
RECORRENTE: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DEPROCESSOS FISCAIS – GEJUP.
RECORRIDA: JR MELO & CIA LTDA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX
Autuante: RODRIGO ANTONIO ALVES ARAUJO
RELATOR: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAUJO

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. SAÍDAS DE MERCADORIAS SEM EMISSÃO DE NOTA FISCAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS. SALDO CREDOR REMANESCENTE SEM ESTOQUE DE MERCADORIAS. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.

Configurada a falta de recolhimento do ICMS (sobre os estoques de mercadorias), evidenciada pela existência de saldo credor na conta corrente do ICMS sem, no entanto, haver mercadorias em estoque, caracterizando saídas sem emissão de nota fiscal. Sucumbência de parte do crédito tributário apurado em razão de não ter sido compensado a parcela do imposto paga em operações anteriores.

Processo nº 1132852009-9
Acórdão 124/2013
Recurso HIE/CRF- nº 079/2012
RECORRENTE: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULG. DE PROC. FISCAIS – GEJUP
RECORRIDA:PREAPARADORA: INDÚSTRIA QUÍMICA IRAJÁ LTDA.RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: CÍNTIA MACEDO PEREIRA DA COSTA
Relator: Cons. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO HIERÁRQUICO. PROVIDO. DECADÊNCIA. CONFIGURADA. ICMS RETIDO E NÃO RECOLHIDO. INSTRUMENTO INADEQUADO. AUTO DE INFRAÇÃO NULO. MODIFICADA A DECISÃO RECORRIDA.

É dever do contribuinte substituto efetuar o recolhimento do ICMS retido por substituição tributária nos prazos exigidos pela legislação. Lançamento de matéria não contenciosa através de auto de infração acarretaram a nulidade do feito fiscal.

PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - PRESIDENTE

.

ATA DA 1664ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2013.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, João Lincoln Diniz Borges, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Rodrigo Antônio Alves Araújo, Francisco Gomes de Lima Netto, José de Assis Lima, Roberto Farias de Araújo a suplente Gílvia Dantas Macedo e verificada a existência de quórum, foi aberta às **9:00** horas a **milésima sexagentésima sexagésima quarta** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº **21**, **3º** andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **01.** Processo nº 0779392009-0 – Recurso HIE/CRF-265/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: DPM DISTRIBUIDORA LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Glaúcio Cavalcanti Montenegro - Relator: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico. **02.** Processo nº 1252952009-7 – Recurso HIE/CRF-nº 056/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: CÍCERO DANTAS DE MELO ROLIM – Preparadora: Coletoria Estadual de Cajazeiras – Autuante: Antônio Andrade Lima - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **03.** Processo nº 0297222010-2 – Recurso/ HIECRF- nº 045/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: TRANSPORTADORA ZIOMAR LTDA. - Preparadora: Coletoria Estadual de Cajazeiras – Autuante: Cláudio Sousa Cavalcanti - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unanimidade pelo desprovimento do recurso hierárquico. **04.** Processo nº 0933602010-2 – Recurso VOL/CRF- nº 138/2012 – Recorrente: ESTILO MÓVEIS IND. LTDA – EPP - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Estadual de Esperança - Autuante: Nelson Tadeu Grangeiro Costa - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – Adiado a pedido do Conselheiro relator. **05.** Processo nº 0635742012-3 – Recurso HIE/CRF- nº 012/2013 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: LUIS ALEXANDRE GUERRA DOS SANTOS - Preparadora: Coletoria Estadual de Mamanguape – Autuantes: Wendel Araújo Asfury/Paulo Sérgio Silva Chaves Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **06.** Processo nº 0262962011-5 – Recurso VOL/CRF- nº 068/2012 – Recorrente: RUTH PITOMBO DI MONACO DURBANO - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Luiz Marconi Franca Falcão - Relator: Cons. José de Assis Lima - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **07.** Processo nº 0542172012-8 – Recurso HIE/VOL/CRF-nº 382/2012 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - 1ª Recorrida: TIM CELULAR S/A. – 2ª Recorrente: TIM CELULAR S/A. – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Maria José Lourenço da Silva/Marise do Ó Catão/Fernanda Céfora Vieira Braz - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **08.** Processo nº 0938632010-0 – Recurso VOL/CRF- nº 070/2012 – Recorrente: BRASSPRESS TRANSPORTE URGENTE - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Bruno Frade e Leonardo de Castro Moreira – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário. **09.** Processo nº 1303222010-6 – Recurso VOL/CRF- nº 290/2012 – Recorrente: INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Coletoria Estadual de Cajazeiras – Autuante: Newton Arnaud Sobrinho – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário. **09.** Processo nº 1274652010-9 – Recurso HIE/CRF- nº 439/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Ronaldo Costa Barroca – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges- DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico. **10.** Processo nº 0999072009-6 – Recurso HIE/CRF-nº 180/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: VALDIR HENRIQUE PEREIRA – Preparadora: Coletoria Estadual de Araruna – Autuante: Carlos Antônio Lima – Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de O. Lima – Impedida de votar o Conselheiro relator Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **10.** Processo nº 1139462009-8 – Recurso VOL/CRF-nº 307/2011 – Recorrente: REDE MENOR PREÇO SUPERMERCADOS LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Horácio Gomes Frade – Relatora: Consª. Maria das Graças de Donato de O. Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário. **ASSUNTOS GERAIS**: **NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão

às **10:00** horas, convocando outra para o próximo dia **19 de abril, às 9:00 horas,** em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros e por mim Secretária.

PATRÍCIA MARCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente

RODRIGO ANTONIO ALVES ARAÚJO
Conselheiro

JOAO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro

GILVIA DANTAS MACEDO
Conselheira Suplente

MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA
Conselheira

JOSÉ DE ESSIS LIMA
Conselheiro

ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro

FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro

WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretaria Geral

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão / Educação / Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 59João Pessoa, 18 de abril de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a)**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com interveniência do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0003/2013, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES EM CAMPINA GRANDE-PB.;

R E S O L V E M :

rt. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5036	1843	4490	51	003	01165	6.004.170,15
									TOTAL	**6.004.170,15**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação
Em Exercício

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado

Portaria Conjunta nº 66 **João Pessoa, 25 de abril de 2013.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a)SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com interveniência do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0228/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DO GINÁSIO DA E.E.E.F.M. PLÍNIO LEMOS, EM PUXINANÃ, NO ESTADO DA PARAÍBA.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	01227	460.000,00
									TOTAL	**460.000,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação
Em Exercício

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado

EDITAIS E AVISOS

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS -PBGÁS

AVISO DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS comunica aos clientes e demais interessados o **CANCELAMENTO** da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, originalmente agendada para o dia 30 de abril de 2013 às 08:00h, acerca do repasse de custo às tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de maio de 2013.

A DIRETORIA

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO

EDITAL Nº 006/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698, inciso III c/c o Artigo 700, inciso I do Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de Junho de 1997, e Processo Administrativo Tributário – PAT, comunicamos aos contribuintes abaixo relacionados que débitos de sua responsabilidade se encontram inscritos em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual.

Portanto, fica a referida empresa, notificada a comparecer à Repartição Fiscal de sua circunscrição ou Procuradoria Geral do Estado, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, **no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

CCICMS/CNPJ/CPF	EMPRESA	PROCESSO
16.145.818-1	Monteiro Comercio e Serviço de Telefonia Ltda	078978/2012-2
16.161.691-7	J. M. Diniz & Cia Ltda	110287/2010-6
16.130.918-6	Constancia Tome	014176/2013-7

Monteiro/PB, 23 de abril de 2013.

Francisco Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor - Mat.: 147.722-6

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº 003-2013-RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 262, inciso I, combinado com os arts. 140, I e 698, inciso III do REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a comparecerem à repartição fiscal no prazo de 5 (cinco) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, a fim de regularizarem as pendências por omissões de entrega da Guia de Informação Mensal-GIM.

O não atendimento desta exigência implicará no cancelamento *ex-officio* das inscrições estaduais e lavratura de Representação Fiscal, relativa à multa por omissão da entrega de documentos de controle e informações econômico- fiscais.

Recebedoria Rendas de João Pessoa , 15 de abril de 2013.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
Subgerente/RRJP

Inscrição Estadual	Razão Social
16157013-5	GEANCARLA SANTANA DE LIMA
16163823-6	GLAUCIA DE ANDRADE RIBEIRO ALBUQUERQUE
16133155-6	GANZZOA CONFECÇÕES LTDA
16175399-0	GILMA BARBOSA PEREIRA DA SILVA
16152242-4	GUEDES E ROLIM LTDA
16031621-9	GERALDO JOSE DA SILVA PADARIA
16156986-2	GLOBAL MED COM DE PROD PARA SAUDE LTDA
16160067-0	GLOBAL SELLING DO BRASIL LTDA
16159051-9	G50 SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
16195708-0	GUILHERME VINICIUS SILVA SANTOS
16149594-0	GABRIEL SABINO PINHO AMADESI COSTA ME
16080668-2	GM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
16162206-2	GM IND E COM LTDA
16145456-9	G-TECH TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA
16153571-2	GFA COMERCIO VAREJISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
16162173-2	G & A ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA
16118717-0	GENILSON ALVES FLORENCIO
16164691-3	GENILSON CORREIA DA SILVA
16147517-5	GENILSON BENTO DA SILVA ME
16135456-4	GERALDA M S CAVALCANTE
16192324-0	GUSTAVO GADELHA SUASSUNA
16166108-4	GILVANDA PESSOA DA COSTA LIMA
16175083-4	GONÇALVES & BRASIL LTDA
16160175-8	GUED´S BIOTECNOLOGIA LTDA
16152705-1	GCL ESQUADRIAS DE METAL E MADEIRA LTDA
16132120-8	GERALDA ALEXANDRINA DA SILVA
16177856-9	GEFSON PAULO DA SILVA MONTEIRO
16191193-5	GILSON GALDINO SOARES DA COSTA
16159172-8	GEORGE ANDRE IMOBILIÁRIA INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
16154461-4	GEORGE LIRA PEREIRA
16143922-5	GLORIA LAURENTINO MALHEIROS ME
16154067-8	GLICERIO GUIMARÃES DE ARAUJO
16152373-0	GIULLIANA MONTEIRO CAVALCANTI MARQUES EPP
16147213-3	GEORGINA WANIUSKA ARAUJO
16137834-0	GROWTH ENGENHARIA LTDA
16152721-3	GEORGE GODOI CABRAL
16151229-1	GUSTAVO ELISIO LINHARES FIGUEIREDO ME
16195451-0	GABRIELLI CLEILLIE DE MIRANDA ARAÚJO
16133056-8	GILBERTO MIRANDA E SILVA
16115730-0	GRAFICA ATUAL LTDA
16122037-1	GILBYTE INFORMÁTICA TELEFONIA E SEGUR. ELETRÔNICA LTDA
16170116-7	HELLISSON SILVA DE ABREU
16155839-9	H.O. COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E FERRAGENS LTDA
16167911-0	HEACKEL JANNIERE DE SOUSA RAMALHO
16185164-9	HALINE BARROSO
16174616-0	HUGO LEONARDO LINS DA SILVA
16158925-1	HIDROTERRA CONSTRUTORA LTDA
16189145-4	HERANCLEITO DOS SANTOA FERNANDES
16118599-1	HUGO PIRES TORRES JERÔNIMO LEITE
16173046-9	HAJA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
16165305-7	HELTON LUIZ FONSECA COSTA
16195572-0	H A CONSTRUÇÕES LTDA
16127868-0	H L DE SIQUEIRA EPP
16175000-1	HUAWEI GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
16015017-5	HELIO PEDROSA ME
16203521-7	HELLEN MONTEIRO E SILVA FERREIRA
16188319-2	HUDSON FABIO MELO DOS SANTOS ME
16176302-2	H & M TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
16166264-1	H V CONSTRUÇÕES LTDA
16159225-2	HERIKA MARIA DA SILVA
16045470-0	HIDROMETRO LTDA
16164970-0	IRENE MARIA DE SOUZA
16094447-3	INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES SANTO ANTONIO LTDA
16134073-3	ITACILDO DOS SANTOS PACHECO
16164012-5	INOVE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
16082675-6	INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES JHC LTDA
16175428-7	IZARELLE CORDEIRO RIBEIRO
16151656-4	INTERCARGAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS E LOG. LTDA
16151033-7	ARMÃOS BARROSO LTDA
16111479-2	IGLESIAS CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA
16169820-4	IONA ANDRADE VIANA
16157475-0	IRENE PEREIRA DA COSTA
16159071-3	IN9 CONSULTORIA LTDA
16179379-7	I.T. INFORMATION TECHNOLOGY COM E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA
16151988-1	INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA
16047214-8	INCOPLASPEL IND E COM DE EMBALAGNES DE PLASTICOS E PAPEL LTDA
16149938-4	INCONTUR CONSTRUÇÕES EINCORPORAÇÕES LTDA
16172727-1	ISABELLA TEREZA DE ALMEIDA SANTOS
16124644-3	ILANNA CIBELE DELGADO DE ARAUJO
16159616-9	IRIS KARINA DE AGUIAR
16188667-1	IGJEDA TRANSPORTE CORPORATION LTDA
16203283-8	IRCI COM E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CELULARES LTDA
16151518-5	INFORPRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
16138088-3	IOLANDA SOUSA DE LIMA GALDINO ME
16158300-8	IVONETE ALVES DA SILVA
16167273-6	IODETE DA SILVA GUERRA
16081422-7	ISANEIDE RIBEIRO DA SILVA
16144152-1	ISAURA DE BARROS MELO
16164884-3	IARA MARTINS DA SILVA
16147006-8	INALDO BARBOSA DE PONTES ME
16154386-3	ISABELE GONÇALVES DE MENEZES ME
16158269-9	INSTYLE COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
16139088-9	ILAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITALARES LTDA
16088438-1	IMOBILIÁRIA NOBRE E CONSTRUTORA LTDA
16150164-8	IMAGEM ESTUDIO GRAFICO LTDA
16149938-4	INCONTUR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
16035635-0	IMPORT CUNHA COM SERV. E REPRESENTAÇÃO LTDA
16172805-7	INOVE PHARMA IND E COM LTDA
16150564-3	JOSE ROBERTO DIAS DE VASCONCELOS ME
16159742-4	JOSE LAERSON DO NASCIMENTO
16094525-9	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA ME
16094525-9	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA ME
16030627-2	JOÃO T. DA SILVA
16107221-6	J.F. DOS SANTOS
16167173-0	J & J CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
16167173-0	J P EMBALAGENS E REPRESENTAÇÃO LTDA
16168764-4	JR DE MELO LOURENCO
16160796-9	JAILSON PEREIRA DE MORAIS
16155022-3	JOELSON REINALDO MUNIZ
16164641-8	JOÃO NUNES DO NASCIMENTO
16168084-4	JOÃO SANTINO DA SILVA
16161449-3	JOSE MARINHO DOS SANTOS FILHO
16144621-3	JOSE PIRES DE OLIVEIRA NETO
16127406-4	JOSE JAILSON PEREIRA ME
16189896-3	JOSE DANIEL SILVA DE MELO
16163743-4	JOSE CARLOS DA SILVA - BEBIDAS
16146175-1	JC COM E ALIMENTOS LTDA
16158346-6	J.F. RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
16172847-2	JOSEMAR DE ARAUJO GOMES
16163618-7	JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO
16158103-0	JAGUAR VEÍCULOS LTDA
16151650-5	JOSENILDO FARIAS DE OLIVEIRA ME
16096265-0	JUSCELINO MACEDO CORDEIRO
16163211-4	JOSILENE AZEVEDO BATISTA
16143792-3	JOSINELMA FIRMINO SOARES
16197295-0	JOELINTON MOTA DE ARAÚJO
16101025-3	JACYALDA PIRES DE SOUSA VALENTE
16148959-1	JONAS DE LUNA IENO ME
16166064-9	JOSILDA BARBOSA DE OLIVEIRA LOPES
16157176-0	JOBIA MARIA DA CUNHA RODRIGUES
16139187-7	JOSE SERGIO VIANA FRANÇA
16108188-6	JOSE GEINIS FIRMEDE VERAS
16046992-9	JOSE NEUME ARAGÃO DA SILVA
16179496-3	JOÃO ARAUJO BATISTA
16179883-7	JOÃO WAGNER LEITE DE SOUZA
16203355-9	JOAS RAMOS DA SILVA
16167674-0	JOCIANO SILVA DOS SANTOS
16199525-6	JOSILENE LOPES DA SILVA
16203289-7	JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO FILHO
16189341-4	JOSE ILDEGARDES DE LIMA JUNIOR ME
16114276-1	JOSE CARLOS DUARTE ROCHA SOBRINHO
16143703-6	JOSE LEONARDO ARAUJO SANTOS
16121957-8	JOSE KILSON DOS ANJOS CARVALHO ME
16185693-4	JOSE DE ASSIS DE LIME ME
16179085-2	JOSE DA SILVA CHAVES
16158186-2	JOSE FRANCISCO DA SILVA PEÇAS
16105066-2	JPM MARCENARIA LTDA
16194191-5	JOSEMAR LOPES CIRNE ME
16116428-5	JOSENILCA BATISTA DE PAULA ME
16185015-4	JORGE DE MOTA SOARES ME
16176533-5	JOSEMAR FIDELIS DOS SANTOS
16134560-3	JOSELI CARDOSO CAVALCANTE
16086397-0	JOSEFA PINHEIRO DE ASSIS
16085874-7	JOSIAS HENRIQUE XAVIER
16127842-6	JUDNETE JACINTO DA SILVA
16104121-3	JESSIAS ROZENDO DE SOUSA ME
16155937-9	JOMASIL CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E VENDA DE IMOVEIS LTDA
16134560-3	JOSELI CARDOSO CAVALCANTE
16161853-7	JOYCE ALANY DE OLIVEIRA MOTA
16198673-0	JANICE ALVES DE OLIVEIRA ME
16128969-0	JANETE SILVA COSTA EPP
16159596-0	JOSENILDO DE OLIVERA SILVA
16154665-0	JACQUELINE FERNANDES DA SILVA
16162286-0	JOSEFA ANA DIAS DE ALMEIDA
16164617-4	JB PORTAS, JANELAS E ESQUADRIAS EM GERAL LTDA
16018611-0	J A SOUZA MARANHÃO COM LTDA
16162246-1	JMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
16155681-7	JP CONFECÇÕES E BIJOUTERIAS LTDA
16169416-0	JOSE PHILIPE BANDEIRA DE AZEVEDO
16158715-1	JOSE GENILSON DIAS DOS SANTOS
16146697-4	JOSE ROBERTO MATIAS ARAUJO ME
16189334-1	JOSE RUBIANO DA SILVA
16103216-8	JOSE FERREIRAA DE SOUSA
16173820-6	JOSE TAVARES FLORIANO DA SILVA
16084983-7	JOSE HIGINO DE AMORIM
16160199-5	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO INFORMÁTICA ME
16026963-6	JOÃO COSTA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº 004-2013-RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 262, inciso I, combinado com os arts. 140, I e 698, inciso III do REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a comparecerem à repartição fiscal no prazo de 5 (cinco) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, a fim de regularizarem as pendências por omissões de entrega da Guia de Informação Mensal-GIM.

O não atendimento desta exigência implicará no cancelamento *ex-officio* das inscrições estaduais e lavratura de Representação Fiscal, relativa à multa por omissão da entrega de documentos de controle e informações econômico- fiscais.

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 15 de abril de 2013.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
Subgerente/RRJP

Inscrição Estadual	Razão Social
16168570-6	KARLA FERNANDA PAIVA DA SILVA
16160550-8	KM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
16144715-5	KALYNE ROUSE DE LEMOS FRANÇA
16110040-6	KERMA CLARICE FREITAS DE OLIVEIRA LIMA CLEMENTINO
16131127-0	KIARA EMANUELLE DE MEDEIROS SOUTO
16149927-9	LIMAQ COM E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA
16164250-0	L.G.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
16161350-0	LM REBOQUES LTDA
16136211-7	LAMINEX SERVIÇOS DE LAMINAÇÃO LTDA
16137857-9	LIVRARIA E PAPELARIA LAPIS DE COR LTDA
16131563-1	LIVYS COM DE PELICULAS AUTOMOTIVAS LTDA
16151811-7	L.P. TRANSPORTES LTDA
16126679-7	LOJÃO DO ESCAPAMENTO LTDA
16148469-7	LAPENDA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
16085741-4	LUCIA DE FATIMA TORRES DE SOUSA ME
16149406-4	LIG GAS COM DE GAS LTDA
16135861-6	LUCIA DE FATIMA PINHEIRO VILAR DANTAS
16154410-0	LUZIA LIMA DA SILVA
16148601-0	LEAL COM ATACADISTA DE EQUIP. ELETRO ELETRÔNICO LTDA
16143582-3	LANCHONETE COOK´S LTDA
16140433-2	LUCIVALDO FERREIRA DA SILVA
16139612-7	LUCIANA DANTAS DA CRUZ
16165687-0	LUCIA SOARES DE ANDRADE
16188699-0	LUIZ FABIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA ME
16176864-4	LEONARDO DO NASCIMENTO
16172791-3	LUCIANO ARAUJO DA FONSECA JUNIOR
16131574-7	LARISSA LEITE FEITOZA DE LACERDA
16156832-7	LENI RODRIGUES DA SILVA
16200554-7	LUCINALDO FERREIRA LEITE
16129836-2	LORD NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
16163132-0	LUSO BRASIL COM LTDA
16157332-0	LUIS MIGUEL DUARTE GARCIA
16182451-0	LEILANE DE LOURDES AMORIM CORREIA LIMA
16179490-1	LUCICLEIDE DOS SANTOS SALES
16162352-2	LEANDERSON BISPO DA SILVA
16199708-2	LADILSON DE SOUSA ARAUJO ME
16185294-7	LIVIA DE OLIVEIRA BRANDÃO
16201768-5	LF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
16125614-7	LAÇOS DO SUL RESTAURANTE LTDA
16100055-0	LUIZ FLAVIO RODRIGUES DE PAIVA ME
16158872-7	LORENZZO PAOLO DOMICIANI
16128838-3	LUCIOLA RODRIGUES NEGROMONTE
16161856-1	LUCIANO GUEDES RANGEL
16170143-4	LUCIENE DA COSTA OLIVEIRA
16134495-0	LECIO X MORAES
16144089-4	LUCIA MARIA DE MEDEIROS TRAVASSOS SARINHO
16168459-9	LENILDA DA COSTA
16167610-3	LENICE TAVARES DOS SANTOS ARAUJO
16162369-7	LUCIA DE FATIMA SILVA
16127821-3	LEILA CRISTINA FERREIRA DUARTE
16155242-0	LINK INFORMÁTICA LTDA
16147019-0	LJL CONSTYRUÇÕES INCORPORAÇÕES LOCAÇÕES E CONSULTORIA LTDA
16154256-5	MAURO NUNES PEREIRA FILHO
16071126-6	MERCIA DE ARAUJO CORREIA LIMA ME
16083100-8	MOACIR CARLOS PEROTTI ME
16151445-6	MARCIO DE SOUZA FROSSARD ME
16139065-0	MARIANO & BARROS COM LTDA
16174924-0	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
16138474-9	MILENA PINTO FALCAO BEZERRA
16148791-2	MARTA OLIVEIRA GOUVEIA DE CARVALHO ME
16143239-5	MANOEL FERREIRA DE ARAUJO ME
16167452-6	MIGUEL SATIRO DE SOUSA ANISIO NETO
16156261-2	MARGARETH BARBOZA DA SILVA FRIOS
16171346-7	MARGONEIDE DAMIÃO DE LIMA
16156515-8	MARCOS ANGELO DE LIMA
16161810-3	MARCOS SERGIO FERREIRA DA SILVA
16166805-4	MAURICIO PEREIRA DE LIMA
16166082-7	MAURICIO PEREIRA DE GOIS
16147956-1	MARCOS FREIRE E CIA LTDA
16167109-8	MARIZETE AZEVEDO MAIA
16130294-7	MARCOS PIRES MEIRA JUNIOR EPP
16195558-4	MARCELA SOBREIRA BRAGA PINTO BRANDÃO ME
16140310-7	MIRELLA PRESENTES LTDA
16158387-3	MARTA MARIA CONFECÇÕES E PRESENTES LTDA
16119746-9	MAURICIO RENATO ALBUQUERQUE CUSTODIO
16134146-2	MELCA FARIAS VIEIRA
16143097-0	MARCELLA FURTADO VASCONCELOS
16154590-4	MARQUES & CUNHA LTDA
16157820-9	MEIRA E MELO REPRESENTAÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA
16122899-2	MARI COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA
16134993-5	MONT BLANC ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
16140403-0	MODULAR COZINHAS E ARMARIOS EMBUTIDOS LTDA
16164990-4	MWM CONSTRUTORA LTDA
16164553-4	MEGNIFIC SALÃO DE BELEZA COM E SERV. LTDA
16139060-9	MONTELUCO CULINÁRIA ITALIANA LTDA
16110006-6	MEDFISIO COM IMPORT E REPRESENTAÇÃO LTDA
16155712-0	MAIS SOFT SERV. E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
16155446-6	MERCANSEL MERCANTIL ATACADISTA DE MÁQUINAS EQUIP. E SERV.LTDA
16155081-9	MECANICA PROGRESSO SERV. MECANICOS LTDA
16157853-5	MUNDO DAS NOVIDADES COMERCIAL LTDA
16120446-5	MOTOMANIA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
16155182-3	MULTIMIDIA COM DE INFORMÁTICA LTDA
16156836-0	MORIA COM E REPRESENTAÕES LTDA
16158568-0	MUNDOLIFE DISTRIB. DE COSMETICOS LTDA
16134094-6	MISTIC´S BRINDES LTDA
16146725-3	METALURGICA MAUS LTDA
16151358-1	MOTOTEK PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
16099258-3	MERCEARIA E LANCHONETE BONFIM LTDA
16127897-3	METRON METALURGICA E AUTOMAÇÃO LTDA
16123681-2	MALHARIA ESTRELA LTDA
16163584-9	M & P CELL LTDA
16100671-0	M A MODAS LTDA
16160679-2	M L COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA
16154080-5	MCT LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
16167943-9	MARIA DA PENHA SANTOS RODRIGUES
16155106-8	MARIA DO DESTERRO ARAUJO DOS SANTOS GOMES
16129357-3	MARIA SELMA DE ALMEIDA SANTOS
16144613-2	MARIA JOSE DE FARIAS MANGUEIRA CARNEIRO ME
16164164-4	MARIA ARAUJO DOS SANTOS
16135042-9	MARIA DE FATIMA DANTAS DA SILVA
16160284-3	MARIA JOSE BARBOSA PEREIRA
16195028-0	MARIA DAS GRAÇAS AVELINO DOS SANTOS
16163959-3	MARIA CLAUDIA SANTOS DE ANDRADE
16160180-4	MARIA DE LOURDES FELIX DA SILVA
16128800-6	MARIA BENICIO DE LIMA
16132780-0	MARIA CELIA MARINHO DO NASCIMENTO
16159092-6	MARIA DO SOCORRO LIMA VASCONCELOS
16143242-5	MARIA DA LUZ PAULO DA SILVA
16195914-8	MARIA APARECIDA BESSA MENDES ME
16145422-4	MARIA LUCIA GALBERTO TEIXEIRA
16145875-0	MARIA DE FATIMA CASSIANO DE PAIVA
16091257-1	MARCELO FLAVIO LINS CORREA ME
16154841-5	MOANNA VELOSO SOARES DE ARAUJO
16149850-7	MULTIVENDAS COMERCIAL LTDA
16143954-3	MERCADO GRAFICO LTDA
16161472-8	MARCO AURELIO CANHETTI MONDIN
16158017-3	MN CONFECÇÕES LTDA
16139717-4	MADEIREIRA MOURÃO LTDA
16141576-8	MARIA ZILMA FIRMINO DE OLIVEIRA
16148570-7	MARIA AUREA ROCHA ME
16139071-9	MARIA DA GUIA BEZERRA
16176354-5	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FREIRE CARVALHO
16178445-3	MARIA DAS DORES MORAIS GURJÃO
16156035-0	MARIA CRISTINA FEITOSA DE VASCONCELOS FRANCO
16037697-1	MARIA FRANCISCA DA SILVA MERCEARIA
16186069-9	MARIA REGILDA DE JESUS VIEIRA
16146982-5	MARIA UILDES SANTOS DA SILVA ME
16186242-0	MARIA DO SOCORRO DA SILVA TAVARES
16155413-0	MARIA HONORIA PEREIRA RAMALHO
16164150-4	MARIA S.S. MENEZES ME
16168889-6	MARIA DA LUZ SANTOS
16164990-4	MWM CONSTRUTORA LTDA
16172575-9	MD COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA
16089323-2	MERCADINHO EXPEDICIONÁRIOS LTDA
16183862-6	MANGABEIRA COMERCIO ACESSORIOS MILITARES LTDA
16186576-3	MERCADINHO MARANATA LTDA
16092414-6	MERCADINHO J L LTDA
16164500-3	MEGA MIX DISTRIBUIDORA LTDA
16173982-2	MERCANTIL MANAIRA LTDA
16152774-4	MASTEL CONSTRUTORA LTDA
16156836-0	MORIA COM E REPRESENTAÇÕES LTDA
16194175-3	MARE MANSA VEICULOS LTDA
16172935-5	MANOEL BATISTA DE SOUZA
16153062-1	MARCELA FLUETI
16187326-0	MARLUCE PEREIRA DE MEDEIROS VELOSO
16198580-7	MARINEIDE HERCULANO DA SILVA
16143565-3	MEIRELLES COMERCIO E SERVIÇOS COMUNICAÇÕES LTDA
16202008-2	MICHAEL TEOTONIO DA SILVA
16205176-0	MONICA DA SILVA ALMEIDA
16184501-0	MAURO OLIVEIRA DOS SANTOS
16175323-0	M A F DE MELO ME
16155083-5	MAROJA CONFECÇÕES CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA
16185109-6	MARGARETH CRISTINA DE ASSIS BARBOSA
16091872-3	MARINETE MORAIS COELHO ME
16178112-8	MIX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
16181534-0	MARCELO SOARES DA SILVA ME
16178345-7	MARCUS VALERIO GAMBARRA DE BARROS MOREIRA
16170275-9	MARIA DE FATIMA DA SILVA
16162874-5	MARILIA SOARES OLIVEIRA
16176153-4	MANAIZA PEREIRA DO NASCIMENTO
16171977-5	MANOEL MENDES MOREIRA
16065796-2	N F NEIVA
16157134-4	NEWTON ALVES DE ARAUJO FILHO
16160584-2	NKW COMERCIAL LTDA
16144877-1	NILTON PONTES DE LIMA ME
16129330-1	NEOLINE SERVIÇOS LTDA
16132045-7	NCOM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA
16143944-6	NORMAQ NORDESTE DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
16146414-9	NABAL QUARTO FERREIRA BARRETO ME
16180953-7	NEWTON ALVES DE ARAUJO FILHO
16177720-1	NOVA ALIANÇA DECORAÇÕES LTDA
16182812-4	NATAN GONÇALVES DOS SANTOS
16177379-6	NUNES E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA
16155484-9	NADSSA CRISTIANE SALES DE ANDRADE
16175053-2	NORDESTE MOTORES & BOM BAS LTDA
16186617-4	NORDESTE SERVIÇOS AUXILIARES DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
16159948-6	NORDESTE ALUMINIO PB LTDA
16164243-8	NORDESTE GAS E LOCAÇÕES LTDA
16153339-6	NEVOA NETWORKS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
16175130-0	NEWTON ALVES DE ARAUJO FILHO
16109668-9	ORGANIZAÇÕES E MACHADO DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
16163346-3	ODEMIR ALBERTO DE CASTRO
16149946-5	OM CONSTRUÇÃO EXPLORAÇÃO E COM DE ARGILA LTDA
16143241-7	OG TELECOM COM E SERVIÇOS LTDA
16138467-6	OSTENIO NUNES JERONIMO
16138168-5	OFFGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
16110982-9	ORGANIZAÇÃO BRITO LTDA
16154668-4	OREL GUERREIRO CAJU
16185988-7	O BALCAO BAR E RESTAURANTE LTDA
16122805-4	ONDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
16103320-2	OPTILAB COM E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL OPTICO LTDA
16188282-0	OTAVIO CANDIDO DOS SANTOS NETO ME
16161094-3	OUT LOOK BORDADOS LTDA

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL Nº 02/2013/SEAD/SEE/SECULT
RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ORQUESTRA, PROFESSOR DE APOIO, PIANISTA CORREPETIDOR PARA OS CORAIS, INSPETOR DE ORQUESTRA, COPISTA MÚSICO, OPERADOR DE FOTOCOPIADORA DE MÚSICA, SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas competências previstas na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por intermédio da Comissão do Concurso Público designada pelo Ato Governamental n.º 5402/SEAD de 16 de novembro de 2012, e Contrato firmado com o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, tornam público o presente **Edital de RETIFICAÇÃO,** destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Orquestra Sinfônica da Paraíba, para os cargos de Professor de Orquestra, Professor de Apoio, Pianista Correpetidor, Inspetor de Orquestra, Copista Músico, Operador de Fotocopiadora de Música, Secretária Administrativa, Assistente Administrativo, do grupo de atividade artística e do grupo de apoio artístico, observados os termos da Lei Delegada Estadual n.º 7.861, de 16 de novembro de 2005 (dispõe sobre a vinculação, a organização e o quadro de pessoal da Orquestra Sinfônica da Paraíba e dá outras providencias).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os itens abaixo discriminados do Edital nº. 01-2013-SEAD-SEE-SECULT - Abertura de Inscrição, publicado no Diário Oficial de 31-03-13, **passam a vigorar com a seguinte redação:**

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para este concurso público serão realizadas exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), **no período de 04/04/2013 a 12/05/2013**, observado o horário de Brasília.

5.2.15 A partir **de 15/05/2013 o** candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) através das inscrições homologadas, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas e adaptação da sua prova, o candidato com deficiência deverá encaminhar até o dia **13/05/2013**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC na Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 – Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – 06763.020, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais, no formato indicado no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

9.1 A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **26/05/2013**, e será realizada na cidade de João Pessoa - PB.

9.2 O local, a sala e o horário de realização das provas serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), **a partir de 20/05/2013.**

11. DAS CARACTERÍSTICAS DA PROVA PRÁTICA

11.1 A prova prática será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no item 10 e dos itens especificados com as características de cada cargo conforme nos quadros abaixo:

CARGO	CARACTERISTICAS	DURAÇÃO MÁXIMA
Professor de Orquestra	Execução da obra solo I e II, primeiro movimento, exposição, conforme especificado no anexo III.	Até 30 (trinta minutos)
	Execução de até 3 (três) trechos de orquestra (Anexo III) conforme indicação da banca examinadora no momento da prova.	
	Execução de uma Leitura a primeira vista.	

CARGO	CARACTERISTICAS	DURAÇÃO MÁXIMA
Pianista Correpetidor	Execução da obra solo I e II, primeiro movimento, exposição, conforme especificado no anexo III.	Até 30 (trinta minutos)
	Execução de até 3 (três) trechos de orquestra (Anexo III) conforme indicação da banca examinadora no momento da prova.	
	Execução de uma Leitura a primeira vista.	

ANEXO III - TRECHOS ORQUESTRAIS

VIOLINO (I e II)

1) Obra solo I
W.A. Mozart, um Concerto para Violino (livre escolha do candidato), primeiro movimento, Exposição.
2) Obra solo II
Primeiro movimento, **exposição** de um concerto à escolha do candidato: J. Brahms, P. Tchaikovsky, S. Prokofiev ou F. Mendelssohn.
3) Trechos orquestrais (parte de violino I)
Heitor Villa-Lobos, Bachiana n. 4
II. Compassos 17 até 33.
IV. Começo até o compasso 49; compasso 108 até 119; compasso 142 até o fim.
José Siqueira, Divertimento n. 2 para cordas (VLN I, primeiro movimento)
Nikolay Rimsky-Korsakov, Sheherazade (Solos)
Peter Tchaikovsky, Sinfonia n. 4, (movimentos I, II e IV)
Richard Strauss, Quatro Últimas Canções (primeiro movimento)
Ludwig van Beethoven, Sinfonia n. 7, (movimentos I e II)
Paul Hindemith, Metamorfoses Sinfônicas sobre um Tema de Weber (movimentos III e IV)

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS (PCD)

I – Modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais, conforme solicitado no item 6.6, alínea "b" deste Edital.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
EDITAL N.º 01/2013/SEAD/SEE/SECULT
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Eu,_____
,

Inscrição nº _____, RG.nº_____ e CPF. nº_____, venho requerer

para o Concurso Público da SEAD/SEE/SECULT para o cargo de:_____

( ) – Prova em Braile
( ) – Prova Ampliada
( ) – Prova com Ledor
( ) – Prova com Interprete de Libras
( ) – Outros:_____

Em _____/_____ / 2013

_____
Assinatura do candidato (a)

Obs.: O laudo médico e a solicitação de prova especial ou condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia **13/05/2013.**

ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital de abertura do certame	02/04
Inicio das Inscrições e solicitação de isenção	04/04
Término das isenções	05/04
Resultado das isenções	19/04
Término das Inscrições	12/05
Publicação das inscrições homologadas	15/05
Divulgação dos locais e horários das provas objetivas	20/05
Aplicação de provas objetivas	26/05
Divulgação do gabarito das provas objetivas	27/05
Prazo de envio de recursos dos gabaritos	28 e 29/05
Resultado de recursos dos gabaritos	12/06
Resultado provisório da prova objetiva	12/06
Prazo de recurso contra o resultado da prova objetiva	13 e 14/06
Resultado dos recursos e resultado da prova objetiva	24/06
Convocação para prova prática	24/06
Aplicação da Prova prática	30/06
Resultado parcial da prova prática	08/07
Prazo de recurso contra o resultado da prova prática	09 e 10/07
Resultado dos recursos da prova prática	17/07
Resultado final	17/07
Homologação	19/07

2. Os demais itens do Edital nº. 01/2013/SEAD/SEE/SECULT, publicado no Diário Oficial de 31/03/2013, permanecem inalterados.

João Pessoa, 23 de abril de 2013.

Comissão do Concurso da OSPB

Marlene Rodrigues da Silva – Presidente

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz – SEAD

Alexandre Henrique Klein – OSPB

Maria Amazile Vieira Barbosa – SECULT

Erlaine Souza da Silva – OSPB

Publicado no DOE de 26.04.2013
Republicado por omissão gráfica